

**CONCORRÊNCIA nº 001/2017** - Obj.: Contratação de empresa prestadora de serviços e fornecimento de CBUQ para aplicação nos serviços de correção de Pavimento no Perímetro Urbano. Data de Abertura: 29/05/2017 às 09:00 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada de 8 às 12h e das 14 às 18h na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.28/04/2017.

CONT. - 487/2017 - PREGÃO PRESENCIAL nº 007/16, PMP/LCB PONTES EIRELI ME. Obj: Aquisição de Equipamento Hospitalar, Objetivando Atender ao Hospital Municipal de Paragominas. Valor global: R\$ 100.170,00. Rec.: FMS. Vig: 30/03/17 à 31/12/17. Ord. Desp: Paulo Pombo Tocantins - Prefeito Municipal.  
3º TERMO ADITIVO nº 080/2017 - CONT. - 242/15, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 014/15, PMP/PAULO DE ALMEIDA TOSCANO. Referente a renovação contratual por igual período e valor. Valor global R\$: 11.550,00. Vig: 14/04/17 à 05/12/17. Ord. Desp: Paulo Pombo Tocantins - Prefeito Municipal.

**LEI Nº 932/2017 - 24 de Abril de 2017.** Cria o Conselho Municipal de Segurança Pública do Município de Paragominas e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Paragominas, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei. Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Pública de Paragominas - CONSEP, órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, com finalidade, respeitadas as demais instâncias decisórias e as normas de organização da administração pública, formular e propor diretrizes para as políticas públicas voltadas à promoção da segurança pública, prevenção e repressão à violência e à criminalidade, e atuar na sua articulação e controle democrático. Art. 2º. - O Conselho Municipal de Segurança Pública possui as seguintes instâncias: I - Órgão Pleno; II - Fóruns. §1º Todas as instâncias elegerão uma coordenação, composta por um Coordenador Adjunto, que terão mandato de 02 (dois) anos, com possibilidade de reeleição única. §2º A eleição dos membros se dará na forma do regimento interno, nos termos do disposto no artigo 4º, desta lei. Art. 3º - O órgão Pleno tem as seguintes atribuições: I - Conhecer, acompanhar e propor ajustes aos projetos e ações voltados à segurança pública na cidade, com vistas a priorizar a prevenção à violência; II - Representar a comunidade em suas demandas relacionadas às políticas públicas de segurança realizadas pelo município acompanhando e fiscalizando a execução das ações e dos serviços; III - Cooperar com ações e projetos desenvolvidos por órgãos públicos e/ou de organizações não governamentais, relativas à prevenção social à violência; IV - Propor aos órgãos de segurança pública medidas preventivas que tenham por escopo o aperfeiçoamento das políticas públicas de segurança no município;

V - Desenvolver, promover, estimular projetos, estudos, debates e pesquisas voltadas para o aperfeiçoamento das políticas públicas de segurança no município;  
VI - Estimular a corresponsabilidade comunitária, particular e empresarial, nas ações que visam à segurança coletiva;  
VII - Acompanhar a gestão dos recursos destinados à segurança pública do município nos Orçamentos Públicos, bem como, oriundos de convênios ou de outras fontes;

VIII - Apoiar sistematicamente, os Conselhos Comunitários de Segurança, como elo de integração ao sistema de segurança;  
IX - Elaborar e manter atualizado o regimento interno. Art. 4º. O CONSEP Paragominas terá como conselheiros: I - 07 representantes da Administração Pública Municipal, indicados pelo Prefeito, preferencialmente, os secretários ligados à Administração, Finanças, Planejamento, Obras, Assistência Social e Procuradorias (Executivo e Legislativo); II-14 (quatorze) representantes de entidades da área de segurança pública e sociedade civil, na forma do Regimento Interno, dentre estes, serão convidados a compor o Órgão Pleno, através da indicação de um representante: a) Associação de Empresários e/ou Comerciantes; b) Associação de Moradores de Bairros; c) Câmara Municipal de Paragominas; d) Conselho Tutelar; e) Corpo de Bombeiros do Pará; f) Defensoria Pública do Pará; Ministério Público do Pará; Ordem dos Advogados do Brasil - subseção Paragominas; Polícia Civil do Pará; Polícia Militar do Pará; Polícia Rodoviária Estadual; Polícia Rodoviária Federal; Superintendência de Serviços Penitenciários; Tribunal de Justiça do Pará; III-02 (dois) representantes de entidades e organizações da sociedade civil cuja finalidade seja relacionada com as políticas de segurança pública.

§1º Os representantes da administração pública serão designados pelo Poder Executivo. §2º As entidades e organizações referidas nos incisos II e III deste artigo serão eleitas na Conferência Municipal de Segurança, por meio de processo aberto a todas as entidades e organizações cuja finalidade seja relacionada com as políticas de segurança pública, conforme convocação pública e critérios objetivos previamente definidos pelo CONSEP Paragominas.

§3º As entidades e organizações eleitas indicarão seus representantes. §4º A não participação de quaisquer dos convidados das alíneas do inciso II não obstará o funcionamento do CONSEP Paragominas. Art. 5º - Na ausência, temporária

ou definitiva, bem como, nos impedimentos dos conselheiros titulares, os seus respectivos suplentes assumirão suas funções no CONSEP Paragominas.

Parágrafo único. Na hipótese de ausência definitiva do membro titular, seja a qualquer título, o seu suplente ocupará sua vaga, devendo ser indicado novo conselheiro para suplência, observados os requisitos desta lei. Art. 6º - O mandato dos conselheiros do CONSEP Paragominas será de 2 anos, vedada a recondução como titular.

§1º As novas indicações de representantes e verificação dos requisitos para preenchimento das vagas de titulares e suplentes deverão ocorrer 60 dias antes do vencimento do mandato disposto no caput deste artigo. §2º A composição do CONSEP Paragominas, bem como, os nomes de seus dirigentes, serão homologados por decreto municipal publicados no Diário Oficial, sendo o exercício da função de conselheiro de caráter gratuito e considerado serviço público relevante. §3º É vedada a dupla representação de entidades no CONSEP Paragominas. Art. 7º - O primeiro mandato do CONSEP Paragominas será instituído pelo Poder Executivo Municipal por Decreto Municipal e terá como atribuição a preparação da I Conferência Municipal de Segurança Pública.

§1º Os membros representantes de entidades da área de segurança pública serão indicados em plenária do segmento convocada e amplamente divulgada.

§2º As plenárias para a eleição do primeiro mandato do CONSEP Paragominas, serão convocadas pelo Poder Executivo. §3º O conselho terá reuniões trimestrais ordinárias, ou extraordinárias quando convocados com no mínimo 03 (três) dias de antecedência, por representante da Administração Pública Municipal. Art. 8º - O CONSEP Paragominas terá suporte administrativo pelo Poder Executivo Municipal, no entanto sem qualquer subordinação política, funcional ou hierárquica aos órgãos públicos, obedecendo as devidas disposições legais.

Art. 9º - O Orçamento Municipal poderá custear despesas do CONSEP Paragominas nas dotações da Secretaria de Administração Municipal, desde que compatíveis com os propósitos previstos nesta lei e obedecendo a legislação de responsabilidade fiscal. Art. 10º - Fica instituída a Conferência Municipal de Segurança Pública, a ser realizada, a cada biênio, pelo CONSEP Paragominas. Art. 11 - O CONSEP Paragominas elaborará seu regimento interno, em até 60 dias da sua instalação, o qual será homologado e publicado por Decreto Municipal. Art. 12 - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 24 de abril de 2017, PAULO POMBO TOCANTINS Prefeito Municipal.

**Protocolo: 172069**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20170108

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2015-008SEMAD  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
CONTRATADA: LUCIMARI ROCHA DOS SANTOS PAPELARIA EIRELI-EPP  
OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as diversas Secretarias e Coordenadorias desta Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará  
VALOR TOTAL: R\$ 55.902,94 (cinquenta e cinco mil, novecentos e dois reais e noventa e quatro centavos)  
VIGÊNCIA: 16 de Março de 2017 a 15 de Setembro de 2017  
DATA DA ASSINATURA: 16 de Março de 2017

**Protocolo: 171873**

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20170141  
ORIGEM.: PREGÃO Nº 9/2016-014SEMESA  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: STAR ODONTOMEDICA EIRELE - ME  
OBJETO: aquisição de materiais de consumo odontológicos destinados a atender as necessidades dos Consultórios Odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parauapebas, Estado do Pará  
VALOR TOTAL: R\$ 478.967,84 (quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)  
VIGÊNCIA: 17 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017  
DATA DA ASSINATURA: 17 de Abril de 2017

**Protocolo: 171860**

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20170105  
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2015-008SEMAD  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: EAO EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP  
OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parauapebas, Estado do Pará.  
VALOR TOTAL: R\$ 42.542,82 (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos)  
VIGÊNCIA: 16 de Março de 2017 a 15 de Agosto de 2017  
DATA DA ASSINATURA: 16 de Março de 2017

**Protocolo: 171865**

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170144  
ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-001SEMED  
Parte: MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS - ESTADO DO PARÁ.  
Finalidade: Que terá por objeto, REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS, ( CAMINHÃO BAÚ ALUMÍNIO 3/4, CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA 3/4, VEÍCULO LEVE TIPO PICK-UP, VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN), SEM MOTORISTA, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES QUE COMPÕE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, ESTADO PARÁ.  
Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-001SEMED  
Fonte de recursos: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
Preços: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-001SEMED, conforme abaixo:  
Empresa: GEOMAQ LOCAR & TRANSPORTES LTDA -EPP; C.N.P.J. nº 05.622.743/0001-17, estabelecida à RUA N, 327, UNIÃO, Parauapebas PA,(94) 3356-2154, representada neste ato pelo Sr(a). GILSON DE LUCENA CUNHA, C.P.F. nº 668.231.612-72, R.G. nº 02029282107 DETRAN PA.ITEM 00003  
VALOR TOTAL R\$ 108.000,00  
Empresa: PUMA LOCACOES E SERVICOS EIRELI- EPP; C.N.P.J. nº 18.626.829/0001-60, estabelecida à R 01, 48, PRIMAVERA, Parauapebas PA, (94) 98100-0073, representada neste ato pelo Sr(a). WESLEY BARBOSA DE MELO, C.P.F. nº 776.990.332-72, R.G. nº 4595976 SSP PA. ITEM 00001  
VALOR TOTAL R\$ 392.280,00  
Empresa: STAR SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA-EPP; C.N.P.J. nº 18.783.130/0001-03 representada neste ato pelo Sr. CARLOS DO NASCIMENTO SILVA, C.P.F. nº 642.933.432-53, R.G. nº 3553158 SSP PA.  
ITEM 00002 00004  
VALOR TOTAL R\$ 131.988,00  
VALOR TOTAL DA ARP R\$ 632.268,00  
Obs. Este extrato se encontra na íntegra no site www.parauapebas.pa.gov.br

Parauapebas, 26 de Abril de 2017.

LÉO MAGNO MORAES CORDEIRO

Pregoeiro

**Protocolo: 171870**

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20170131  
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2016-014SEMESA  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: M. F. DA S. FRANCO  
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo odontológicos destinados a atender as necessidades dos Consultórios Odontológicos do Município de Parauapebas, Estado do Pará  
VALOR TOTAL: R\$ 330.349,05 (trezentos e trinta mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinco centavos)  
VIGÊNCIA: 11 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017  
DATA DA ASSINATURA: 11 de Abril de 2017

**Protocolo: 171858**

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
ORIGEM: CONTRATO nº 20160113  
DECORRENTE: PREGÃO Nº9/2015-015SEMESA  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: J. G. EMPREENDIMENTOS COMERCIAL- EIRELLI-EPP.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS,